# A C Ó R D Ã O

**Processo**: TC-015136.989.22-5

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada(s):** Le Card Administradora de Cartões Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento do auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar).

**Responsável(is):** Adilson Vedroni, Fabiana Zanquetta de Azevedo, Aldenis Albaneze Borim (Secretários Municipais), André Luciano Baitello (Assessor Municipal), Jéssica dos Santos Calixto Sena (Gestora do Contrato), Cristina Pereira de Souza Caobianco (Coordenadora Municipal), Antônio Alcir Cassin (Digitador Municipal) e Rosângela Corrado Victor (Chefe da Coordenadoria de Gestão de Contratos).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Advogado(s):** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Andreotte Norbim Lanes (OAB/ES. 10.420) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**Processo**: TC-022363.989.23-7

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada(s):** Le Card Administradora de Cartões Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento do auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar).

**Responsável(is):** Jéssica dos Santos Calixto Sena (Gestora do Contrato) e Rosângela Corrado Victor (Chefe da Coordenadoria de Gestão de Contratos).
**Em Julgamento:** Termo de Recebimento Definitivo de 08/11/23.
**Advogado(s):** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Andreotte Norbim Lanes (OAB/ES 10.420) e outros.
**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, **conhecer** do Acompanhamento da Execução do Contrato nº PRE/0054/22 e do correspondente Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da recomendação consignada no voto, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, verificada a inexistência de documentos novos e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-

TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**Presidente e Relatora**

**Disponibilizado no DOE-TCESP em 25/03/2025- Publicado em 26/03/2025**